



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2021 - SER

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2021 - SER QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA, E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS – UFG, COM A INTEVERNÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL – RTVE.

CONCEDENTE: O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 01.409.58/00001-38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA**, CNPJ 37.992.607/0001-05, com sede administrativa situada na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º andar, Ala Oeste, Setor Central, em Goiânia - GO, neste ato representada por seu titular, Sr. CÉSAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA, brasileiro, casado, RG nº 3100305 - SSPGO, CPF nº 587.145.881-53, residente e domiciliado em Goiânia - GO.

CONVENENTE: A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS – UFG**, pessoa jurídica de direito público na modalidade de autarquia educacional de regime especial e vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei nº 3.834C, de 14 de dezembro de 1960, CNPJ 01.567.601/0001-43, com sede na Avenida Esperança s/n, Campus Samambaia - Prédio da Reitoria, CEP 74690-900, Goiânia – GO, neste ato representada pela Reitora Professora Dra. ANGELITA PEREIRA DE LIMA, brasileira, divorciada, portador da RG 1333488 2ª via SSP/GO e CPF 363.357.701-72, com a competência constante no Decreto de 10 de janeiro de 2022, do Ministério da Educação, publicado no DOU do dia 11 de janeiro de 2022, seção 2, página 1, residente e domiciliada nesta Capital

INTERVENIENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO: A **FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL – FRTVE**, entidade estatutariamente incumbida da pesquisa e do desenvolvimento institucional, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, vinculada à Universidade Federal de Goiás – UFG, constituída nos termos da escritura pública de 20/07/96, lavrada perante o 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, no livro nº. 652, às folhas 128/131, com sede na Universidade Federal de Goiás - UFG, situada no prédio da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas – FACE, 3º andar, Campus Samambaia, Goiânia/GO, CNPJ 01.517.750/0001-06, telefone (062) 3521-1910, neste ato representada por sua Diretora Executiva, Profa. Dra. SILVANA COLETA SANTOS PEREIRA, brasileira, casada, portadora do RG nº 1187834 - SSP- GO, CPF nº 350.509.421-87, residente e domiciliada nesta Capital, , **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2021 - SER, na forma preconizada na [Lei Estadual nº 17.928/12](#) e na Cláusula Terceira do Convênio nº 01/2021 - SER, consoante o disposto no processo nº 202119222000153, conforme as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

As três Partes denominam-se, em conjunto, como **PARCEIROS**.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. O presente Termo Aditivo é firmado conforme a instrução constante no processo administrativo nº (202119222000153) e em consonância com o disposto na Lei Estadual nº 17.928/12, na Lei nº 8.666/93 e demais normativas aplicáveis.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Constitui parte integrante deste Termo aditivo o Plano de Trabalho atualizado, constante do evento nº (000034512789), do processo eletrônico nº (202119222000153), sobre os quais as partes vinculam-se e declaram ter pleno conhecimento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente termo aditivo:

a) alteração do plano de trabalho:

a.1) alteração do Quadro 3 do item 4.2 do Plano de Trabalho do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2021-SER (000026308138);

b) alteração do termo de convênio, consubstanciando:

b.1) Alteração da Cláusula Oitava do Convênio nº 01/2021 para incluir ao Parágrafo Terceiro a alínea "v" e ao Parágrafo Quarto a alínea "ae".

b.2) inclusão de Parágrafo Nono à Cláusula Nona do Convênio nº 01/2021- SER (000022304868).

b.3) renumeração/inclusão dos parágrafos primeiro e segundo na Cláusula Sétima.

c) alteração do 1º Termo Aditivo:

c.1) alteração do Quadro 5, do item "b", da Cláusula Quarta, do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2021-SER (000026360003);

d) Planilha modelo Gastos com Pessoal (SEI 000033725411).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO NO PLANO DE TRABALHO

4.1. Fica o plano de trabalho ao Convênio nº 01/2021 alterado de acordo com o Documento SEI (000034512789).

4.2. Altera-se o Quadro 3 do item 4.2 do Plano de Trabalho (000026308138) do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2021-SER da seguinte forma:

"4.2 Equipar e mobiliar os 17 (dezesete) Colégios Tecnológicos (Quadro 2), conforme detalhamento no Quadro 3;"

Quadro 1 - Alterações do Plano de Trabalho					
De:				Para:	
Quadro 3 - Descrição de bens a serem adquiridos				Quadro 3 - Descrição de bens a serem adquiridos	
ITENS	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)		
COMPUTADORES	1580	6.500,00	10.270.000,00		
COMPUTADORES DE ALTO DESEMPENHO	120	16.000,00	1.920.000,00	Itens	Recursos R\$
IMPRESSORA	17	5.500,00	93.500,00	Mobiliários e Equipamentos eletrônicos	19.666.800,00

MULTIFUNCIONAL LASER COLOR				Eletrodomésticos	3.190.400,00
EQUIPAMENTOS DE MULTIMIDIA	215	20.000,00	4.300.000,00	Infraestrutura de TI	3.081.960,00
TV LED	34	3.500,00	119.000,00	Biblioteca	2.821.492,59
GELADEIRA	17	3.300,00	56.100,00		
MICROONDAS	17	900,00	15.300,00	Maquinário	1.137.774,10
CONECTORES DE REDE RJ 45 CAT 6 ETHERNET	17	180,00	3.060,00		
KIT FERRAMENTAS PARA REPARO DE REDE ETHERNET	34	350,00	11.900,00	Total	29.898.426,69
SISTEMA DE SOM PARA AUDITÓRIOS	6	360.000,00	2.160.000,00		
ROTEADORES	85	4.000,00	340.000,00		
ESTÚDIO DE ÁUDIO E VIDEO	1	500.000,00	500.000,00		
SWITCH 24 PORTAS	102	2.500,00	255.000,00		
CONTROLE DE ACESSO COM MEDIÇÃO DE TEMPERATURA	17	24.900,00	423.300,00		
NOTEBOOKS	500	7.000,00	3.500.000,00		
BIBLIOTECA	31	91.015,89	2.821.492,59		
SOFTWARES EDUCACIONAIS E DE PRODUÇÃO	17	100.000,00	1.700.000,00		
NETWORK ATTACHED STORAGE - NAS	34	8.000,00	272.000,00		
MÁQUINAS DE COSTURA	230	3.994,67	918.774,10		
EQUIPAMENTO PARA PROCESSAMENTO DE PESCADO	11	-	219.000,00		
TOTAL (R\$)	29.898.426,69				
FONTE: Evento SEI 000026099027, 000026099388, 000026099596.					

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO TERMO DO CONVÊNIO

5.1. A inclusão dos parágrafos primeiro e segundo na *Cláusula Sétima - Da Dotação Orçamentária* do Termo do Convênio, abaixo:

5.2. **Parágrafo Primeiro.** As despesas decorrentes da execução deste convênio, no valor de R\$ 20.344.071,45 (vinte milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, setenta e um reais e quarenta e cinco centavos), para o exercício orçamentário de 2021, correrão à conta da Dotação Orçamentária 2021.4201.12.573.1038.2175.03.100.90, no valor de R\$ 8.137.628,58 (oito milhões, cento e trinta e sete mil, seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos) e 2021.4201.12.363.1038.2175.03.155.90, no valor de R\$ 12.206.442,87 (doze milhões, duzentos e seis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos), conforme notas de empenhos da **fonte 155** abaixo, e nos exercícios seguintes a conta de dotação própria dos respectivos orçamentos vigentes.

Quadro 2 - Notas de Empenho Fonte 155
2021-4201-010-00002 (000022798275)
2021-4201-012-00017 (000022798052)
2021-4201-010-00002 (000022798275)
2021-4201-012-00017 (000022798052)

2021-4201-010-00002 (000022798275)
2021-4201-012-00017 (000022798052)
2022-4201-016-00001 (000027958918)

5.3. **Parágrafo Segundo.** Para efeitos do cumprimento do disposto no § 1º, do art. 18, da Lei Complementar Federal nº 101/00 - LRF e na Portaria Intersecretarial nº 001/2022 - ECONOMIA (000027220076) o teto para despesas com pessoal, conforme disposto no item **8 – PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DO PLANO DE TRABALHO** (000034999482), **itens 3 e 5 é no valor Total de R\$ 138.194.863,80 (cento e trinta e oito milhões, cento e noventa e quatro mil e oitocentos e sessenta e três reais e oitenta centavos).**

Quadro 3 - RUBRICAS QUE COMPÕE O GASTO COM PESSOAL					
Item	Und.	Quant.	Valor Médio	Valor Mensal	Valor Global
3 - Folha de Pagamentos (Pessoal e Encargos)					
Docentes CoTECs	Hora	1300000	52,82	1.295.565,28	68.664.960,00
Tutores CoTECs	Hora	321483	32,35	196.236,68	10.400.544,00
Equipe Técnica Pedagógica	Pessoa	220	3.594,19	889.233,20	47.129.359,80
5 - Serviço de Pessoa Física					
Equipe Técnica e Pedagógica EAD- UFG	Cursos	120	100.000,00	226.415,06	12.000.000,00
				Total = 2.607.450,22	Total = 138.194.863,80
FONTE: Plano de Trabalho do convênio nº 01/2021- SER					

6. CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA OITAVA DO TERMO DO CONVÊNIO

6.1. Fica alterada a Cláusula Oitava do Convênio nº 01/2021 para incluir ao Parágrafo Terceiro a alínea "v", e ao Parágrafo Quarto a alínea "ae":

"8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES:

(...)

PARÁGRAFO TERCEIRO. SÃO OBRIGAÇÕES DO CONVENIENTE:

(...)

v) Apresentar ao CONCEDENTE, mensalmente e até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da competência da realização do gasto, as despesas com pessoal empregado nas atividades-fim das unidades estaduais geridas, contratados direta ou indiretamente, e que se relacionam à substituição de servidor público, com as informações mínimas, conforme Planilha Modelo 000033725411, em atenção ao disposto no § 1º, do art. 18, da Lei Complementar Federal nº 101/00 - LRF e Portaria Intersecretarial nº 001/2022 - ECONOMIA (000027220076).

(...)

PARÁGRAFO QUARTO - SÃO OBRIGAÇÕES DO INTERVENIENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO:

(...)

ae) Apresentar ao CONCEDENTE, mensalmente e até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da competência da realização do gasto, as despesas com pessoal empregado nas atividades-fim das unidades estaduais geridas, contratados direta ou indiretamente, e que se relacionam à substituição de servidor público, com as informações mínimas, conforme Planilha Modelo 000033725411, em atenção ao disposto no § 1º, do art. 18, da Lei Complementar Federal nº 101/00 - LRF e Portaria Intersecretarial nº 001/2022 - ECONOMIA (000027220076)."

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA NONA DO TERMO DO CONVÊNIO

7.1. Fica alterada a Cláusula Nona, Da Prestação de Contas, do Convênio nº 01/2021 para incluir o Parágrafo Nono:

"Parágrafo Nono. Devem constar das prestações de contas, parcial e final, da Conveniente/Interveniente Administrativo e Financeiro os relatórios sintéticos e analíticos discriminando as despesas com pessoal nos termos da Portaria Intersecretarial nº 001/2022 - ECONOMIA e do § 1º do art. 18 da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000."

8. CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DO QUADRO 5, ITEM "B", DA CLÁUSULA QUARTA, DO 1º TERMO ADITIVO

8.1. Fica alterada a Cláusula Quarta do 1º Termo Aditivo (000026360003) Quadro 5 , item "B"

8.2. A alteração do Quadro 5, do item "b", da Cláusula Quarta - Do Valor de Repasse, do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2021-SER, que passa a ser composto da seguinte maneira:

Quadro 4 - Alterações do 1º Termo Aditivo					
De:				Para:	
Quadro 5 - Descrição da Previsão de Investimento com Equipamentos e Mobiliários por Rubrica				Quadro 5 - Descrição da Previsão de Investimento com Equipamentos e Mobiliários por Rubrica	
ITENS	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Itens	Recursos R\$
COMPUTADORES	1580	6.500,00	10.270.000,00	Mobiliários e Equipamentos eletrônicos	19.666.800,00
COMPUTADORES DE ALTO DESEMPENHO	120	16.000,00	1.920.000,00	Eletrodomésticos	3.190.400,00
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLOR	17	5.500,00	93.500,00	Infraestrutura de TI	3.081.960,00
EQUIPAMENTOS DE MULTIMIDIA	215	20.000,00	4.300.000,00	Biblioteca	2.821.492,59
TV LED	34	3.500,00	119.000,00	Maquinário	1.137.774,10
GELADEIRA	17	3.300,00	56.100,00	Total	29.898.426,69
MICROONDAS	17	900,00	15.300,00		
CONECTORES DE REDE RJ 45 CAT 6 ETHERNET	17	180,00	3.060,00		
KIT FERRAMENTAS PARA REPARO DE REDE ETHERNET	34	350,00	11.900,00		
SISTEMA DE SOM PARA	6	360.000,00	2.160.000,00		

AUDITÓRIOS			
ROTEADORES	85	4.000,00	340.000,00
ESTÚDIO DE ÁUDIO E VIDEO	1	500.000,00	500.000,00
SWITCH 24 PORTAS	102	2.500,00	255.000,00
CONTROLE DE ACESSO COM MEDIÇÃO DE TEMPERATURA	17	24.900,00	423.300,00
NOTEBOOKS	500	7.000,00	3.500.000,00
BIBLIOTECA	31	91.015,89	2.821.492,59
SOFTWARES EDUCACIONAIS E DE PRODUÇÃO	17	100.000,00	1.700.000,00
NETWORK ATTACHED STORAGE - NAS	34	8.000,00	272.000,00
MÁQUINAS DE COSTURA	230	3.994,67	918.774,10
EQUIPAMENTO PARA PROCESSAMENTO DE PESCADO	11	-	219.000,00
TOTAL (R\$)	29.898.426,69		
FONTE: Evento SEI 000026099027, 000026099388, 000026099596.			

9. **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CLÁUSULAS INALTERADAS**

9.1. As demais Cláusulas do Convênio nº 01/2021 - SER seguem inalteradas naquilo que não conflite com o pactuado neste instrumento.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

10.1. O Concedente providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado e também em sítio da Internet da Secretaria de Estado da Retomada imediatamente após a assinatura do instrumento pelos partícipes.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. Por estarem de comum acordo, as partes firmam o presente instrumento para que produza seus jurídicos, legais e operacionais efeitos.

Goiânia, 31 de outubro de 2022.

(documento assinado digitalmente)

CÉSAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA
Secretário de Estado da Retomada

(documento assinado digitalmente)

Profa. Dra. ANGELITA PEREIRA DE LIMA

Universidade Federal De Goiás

*(documento assinado digitalmente)***Profa. Dra. SILVANA COLETA SANTOS PEREIRA**

Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

RG:

CPF:

Goiânia, 31 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Gerente**, em 31/10/2022, às 14:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA, Secretário (a) de Estado**, em 31/10/2022, às 14:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Coleta Santos Pereira, Usuário Externo**, em 31/10/2022, às 15:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Angelita Pereira de Lima, Usuário Externo**, em 01/11/2022, às 11:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000034493012 e o código CRC 35CF4D3E.

GERÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E COLÉGIOS TECNOLÓGICOS
RUA 82 Nº 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 2º ANDAR, ALA LESTE - Bairro
SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - .



Referência: Processo nº 202119222000153



SEI 000034493012